



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

### **EDITAL Nº 74/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 74/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021, **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e outros, destinados ao almoxarifado central desta prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses**. Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2021, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial designada pela Portaria nº 27 de 10 de fevereiro de 2021, o **Sr. Danilo Boa Sorte de Oliveira** e a equipe de apoio, integrada pela **Sra. Andreia Cristina Possetti Melo, Sr. Ricardi Pazian Baptista e Sra. Natália Cunha**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI EPP, CNPJ: 13.338.681/0001-44; 02) RIBEIRÃO VERDE IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ 13.322.944/0001-27; 3) PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 64.676.778/0001-06; 4) MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ: 24.616.322/0001-28; 5) DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP, CPNJ: 16.868.674/0001-42, e 6) MULTILUZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 31.128.170/0001-80**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. No tocante, após a verificação, constatou-se que a empresa **RIBEIRÃO VERDE IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto ao **Departamento de Água e Esgoto de Araraquara**, cuja consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme o caso em tela;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

conforme segue na íntegra para conhecimento dos presentes: **“SÚMULA Nº 51 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”**(GRIFO NOSSO). Sendo assim, todas as empresas encontram-se em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI EPP; 02) RIBEIRÃO VERDE IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP; 3) PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP; 4) MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP; 5) DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP e 6) MULTILUZ COMERCIAL LTDA EPP.** Assim, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **01) COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI EPP**, para os itens de nº 01, 02, 03, 06, 09, 12, 14, 15, 18, 19, 31, 33, 35, 37, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 65; **02) RIBEIRÃO VERDE IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, para os itens de nº 04, 07, 16, 26, 36, 38, 39, 42, 61, 62, 63 e 64; **03) PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, para os itens de nº 05, 10, 11, 13, 22, 30, 32 e 44; **04) MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP**, para os itens de nº 08, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 34, 46, 54, 55 e 56; **05) DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP**, para os itens de nº 17, 45, 57, e **06) MULTILUZ COMERCIAL LTDA EPP**, para os itens de nº 59 e 60, conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADA(S) para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação do Pregoeiro no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13.1.1 do Edital, ressaltando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail [danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br](mailto:danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br). **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, ficam as empresas vencedoras dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais, exceto a empresa **P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, ficando ciente da obrigatoriedade de apresentação de cópia autenticada do Contrato Social, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela licitante durante seu transcurso, e comprovado motivo justo, aceito pela Administração, conforme Cláusula 14.4. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

Andreia Cristina Possetti Melo  
Equipe de Apoio

Ricardi Pazian Baptista  
Equipe de Apoio

Natália Cunha  
Equipe de Apoio